



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
**Departamento de Ciências Administrativas**  
**Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**

Ata nº073/18 da Reunião do Colegiado do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração realizada no dia 05 (cinco) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

1 Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), no  
2 horário de 14:00 horas, na Sala 4015 da Faculdade de Ciências Econômicas da  
3 Universidade Federal de Minas Gerais, reuniu-se o Colegiado do Programa de  
4 Pós-Graduação em Administração do CEPEAD, com a presença dos seguintes  
5 membros: Professores RICARDO SILVEIRA MARTINS (Coordenador do CEPEAD), KELY  
6 CÉSAR MARTINS DE PAIVA (Subcoordenadora do CEPEAD), ALEXANDRE DE PÁDUA  
7 CARRIERI, ANTÔNIO ARTUR DE SOUZA, AURELIANO ANGEL BRESSAN, DEISE LUIZA DA  
8 SILVA FERRAZ, MARCELO BRONZO LADEIRA, MÁRCIO AUGUSTO GONÇALVES, RICARDO  
9 TEIXEIRA VEIGA e a Representação Discente ROSSI HENRIQUE SOARES CHAVES e  
10 PAULA CRISTINA DE MOURA FERNANDES. Ausência Justificada: Prof. Luiz Alex  
11 Silva Saraiva. Verificada a existência do “quórum regimental”, os trabalhos  
12 tiveram início, sendo os assuntos discutidos na seguinte ordem: **1)**  
13 **APROVAÇÃO DE ATA:** Foi aprovada a Ata nº 071/2018 de 24 de setembro de  
14 2018(votação unânime a favor). **2) APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOVA ESTRUTURA**  
15 **DO PPGA: LINHAS DE PESQUISA E ESTRUTURA CURRILUCAR:** O Prof. Ricardo  
16 Silveira Martins apresentou a Proposta de Nova Estrutura do PPGA. Iniciando  
17 as discussões da proposta de alterações colocada para apreciação, o  
18 Coordenador do Programa, Professor Ricardo Silveira Martins, sugeriu que a  
19 apreciação e votação se desse por etapas, iniciando pelas Linhas de  
20 Pesquisa, seguida das alterações da Estrutura Curricular e finalizando com  
21 as alterações no Regulamento do Programa. A sistemática proposta foi aceita  
22 sem objeções. Iniciando pela apreciação das Linhas de Pesquisa, a proposta  
23 foi aprovada (votação unânime a favor). O Coordenador apresentou um  
24 destaque, enviado pela Professora Marlusa de Sevilha Gosling, que  
25 questionou o descriptor “Marketing e Consumerismo”, argumentando que nesse  
26 eixo temático não se incluiam comportamento do consumidor, Marketing  
27 digital, Marketing de serviços e de relacionamento e Marketing turístico.  
28 Houve manifestações da representação no Colegiado da Linha de Marketing,  
29 reiterando os motivos para a inclusão do descriptor: “marketing” inclui  
30 todos os termos sugeridos e sua conexão com “consumerismo” realça as  
31 contradições e dimensão política dos estudos críticos da disciplina.  
32 Ouvidas as ponderações, a decisão foi por não alterar a redação atual, haja  
33 vista que ela é resultante do amadurecimento das discussões das Reuniões de  
34 Trabalho e da Reunião do Conselho Consultivo (votação unânime a favor).  
35 Passando à apreciação da estrutura curricular dos cursos de Mestrado e  
36 Doutorado , a proposta foi aprovada (votação unânime a favor), contemplando  
37 para as seguintes estruturas: **Mestrado (24 créditos) - Núcleo Obrigatório,**  
38 **com 12 créditos, com as seguintes disciplinas:** Teorias da Administração  
39 (30h, 2 créditos), Epistemologia (30h, 2 créditos), Métodos Quantitativos I  
40 (30h, 2 créditos), Métodos Qualitativos I (30h, 2 créditos), Ensino em  
41 Administração (15h, 1 crédito), Projeto de Dissertação (15h, 1 crédito),  
42 Dissertação I (15h, 1 crédito), Dissertação II (15h, 1 crédito); **Núcleo**  
43 **Optativo, mínimo 12 créditos, com as seguintes disciplinas:** Seminários em  
44 Administração I (15h, 1 crédito), Seminários em Administração II (30h, 2  
45 créditos), Seminários em Administração III (45h, 3 créditos), Seminários em  
46 Administração IV (60h, 4 créditos) (Obs. Integralização máxima de 6



**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
**Departamento de Ciências Administrativas**  
**Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**

47 créditos cursados em outros cursos); **Núcleo de Atividades Especiais de Pós-**  
48 **graduação:** Obrigatórias: Estágio Docente, 60h, Defesa do Projeto de  
49 Dissertação, Defesa da Dissertação, Optativa: Leitura orientada (15h, 1  
50 crédito, doutor com aval do orientador); **Doutorado (36 créditos) - Núcleo**  
51 **Obrigatório, 21 créditos, com as seguintes disciplinas:** Teorias das  
52 Organizações (60h, 4 créditos), Filosofia da Ciência (30h, 2 créditos),  
53 Métodos Quantitativos II (60h, 4 créditos), Métodos Qualitativos II (60h, 4  
54 créditos), Projeto I (15h, 1 crédito), Projeto II (15h, 1 crédito), Projeto  
55 III (15h, 1 crédito), Ensaio Teórico (15h, 1 crédito), Tese I (15h, 1  
56 crédito), Tese II (15h, 1 crédito), Tese III (15h, 1 crédito), **Núcleo**  
57 **Optativo, mínimo 15 créditos, com as seguintes disciplinas:** Seminários em  
58 Administração I (15h, 1 crédito), Seminários em Administração II (30h, 2  
59 créditos), Seminários em Administração III (45h, 3 créditos), Seminários em  
60 Administração IV (60h, 4 créditos); **Núcleo de Atividades Especiais de Pós-**  
61 **graduação:** Obrigatórias: Estágio Docente (60h, sem créditos), Defesa do  
62 Projeto de Tese, Defesa da Tese; Optativa: Leitura orientada (15h, 1  
63 crédito, doutor com aval do orientador). O Coordenador apresentou um  
64 destaque, questionamentos de naturezas diversas. A Professora Marlusa de  
65 Sevilha Gosling e o Professor Carlos Alberto Gonçalves e manifestaram o  
66 posicionamento por email à Coordenação quanto à alocação de nomes em  
67 relação às disciplinas que constavam no Projeto. A Coordenação explicou que  
68 a indicação de nomes é meramente indicativa da capacidade instalada no  
69 Departamento para o oferecimento das disciplinas propostas, que ocorrerá  
70 sem ônus futuro de contratação de professores. A decisão foi por não  
71 alterar a redação atual e incluir nota explicativa com o seguinte teor: "A  
72 indicação de nomes de Professores associados às disciplinas é meramente  
73 sugestiva e aponta a disponibilidade de docentes no Programa habilitados e  
74 capacitados, assim como outros docentes que não estão elencados no  
75 documento que estão em iguais condições" (votação unânime a favor). O  
76 Professor Robert Iquiapaza encaminhou email à Coordenação do Programa  
77 sugerindo revisão desmembrar a disciplina de Doutorado Métodos  
78 Quantitativos em 2 disciplinas, haja vista que não sua percepção parte do  
79 conteúdo seria o mesmo do Mestrado e desta forma possibilitaria aos  
80 egressos do mestrado do Programa o aproveitamento de créditos. Houve  
81 manifestações dos presentes indicando que não há sobreposição dos  
82 conteúdos, conforme as ementas desenvolvidas pelos Professores que se  
83 envolveram nas discussões das Reuniões de Trabalho e da Reunião do Conselho  
84 Consultivo, e a decisão foi por não alterar a redação atual, haja vista que  
85 ela é resultante do amadurecimento das (votação unânime a favor). O  
86 Professor Robert Iquiapaza também sugeriu que as "disciplinas optativas  
87 serão ofertadas de forma permanente deveriam continuar sendo ofertadas com  
88 um código próprio e não um código genérico (Tópicos/ Seminários, etc), que  
89 além de gastar mais espaço para escrever o nome, não permitem uma  
90 transmissão clara de informação sobre o conteúdo ao potencial público  
91 interessado". Foi esclarecido que o modelo do projeto da nova estrutura não  
92 inibe ajustes futuros desta natureza. A decisão foi por não alterar a  
93 redação atual, haja vista que ela é resultante do amadurecimento das  
94 (votação unânime a favor). Finalmente, passando à apreciação das alterações  
95 pertinentes no Regulamento do Programa, considerando o Quórum específico  
96 regimental de 2/3 da composição do Colegiado, a proposta foi aprovada



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**

97 (votação unânime a favor), considerando as seguintes **alterações de texto:**  
98 Artigo nº 8 - III - Representação docente de cada Linha de Pesquisa, na  
99 relação de 1 representante para 4 docentes ou fração do número total de  
100 docentes vinculados à respectiva Linha no momento do levantamento das  
101 informações anuais do corpo permanente de docentes efetivos; Artigo nº 14 -  
102 XIII - indicar, dentre os membros que compõem o Departamento de Ciências  
103 Administrativas, Coordenadores Adjuntos de cursos sob sua responsabilidade,  
104 como os Cursos de Especialização *Lato Sensu* do CEPEAD, bem como de Mestrado  
105 e Doutorado interinstitucionais (Minter e Dinter, respectivamente) e demais  
106 turmas fora de sede; Artigo nº 20 - § 1º Todos os docentes, Permanentes,  
107 Colaboradores e Visitantes, devem ter o grau de Doutor ou título  
108 equivalente, ter credenciamento aprovado pelo Colegiado de Curso e pela  
109 PRPG e vincularem-se a uma, e apenas uma, Linha de Pesquisa; Artigo nº 22 -  
110 § 2º O orientador poderá ser substituído por outro, caso seja de interesse  
111 de uma das partes, com justificativa, após aprovação pelo Colegiado de  
112 Curso; Artigo nº 46 - Durante a fase de elaboração de trabalho final de  
113 Curso de Especialização, até sua defesa, o discente deverá se matricular em  
114 "Elaboração de Trabalho Final", sem direito a crédito; Artigo nº 47 - § 3º  
115 Durante o curso, o trancamento de matrícula parcial será concedido apenas  
116 uma vez numa mesma atividade acadêmica, quando "sem justificativa". Pedido  
117 de trancamento de matrícula, parcial ou total, com justificativa, será  
118 avaliado pelo colegiado do Programa; Artigo nº 53 - O Curso de Mestrado  
119 terá duração mínima de um ano e máxima de dois anos; o de Doutorado terá  
120 duração mínima de dois anos e máxima de quatro anos, sendo esses períodos  
121 contados da data da matrícula inicial até a defesa da dissertação ou tese e  
122 sua respectiva aprovação; Artigo nº 54 - Os alunos do Curso de Doutorado  
123 deverão perfazer o mínimo de 36 créditos, distribuídos nos seguintes  
124 núcleos curriculares: I - Núcleo Obrigatório, composto de atividades  
125 acadêmicas obrigatórias para todos os alunos do Programa, no qual os alunos  
126 deverão cursar 21 créditos; II - Núcleo Optativo, no qual os alunos deverão  
127 cursar no mínimo 15 créditos, desses um mínimo de seis créditos em  
128 atividades acadêmicas oferecidas pelo Programa; III - Núcleo de Atividades  
129 Especiais de Pós-graduação, nas quais o aluno deverá obter aprovação nas  
130 atividades de estágio em docência, de defesa do projeto de tese e de defesa  
131 da tese. Parágrafo Único: Para Defesa do Projeto de tese, as aprovações nas  
132 disciplinas Tese I, Tese II e Tese III não serão exigidas; Artigo nº 56 -  
133 Os alunos do Curso de Mestrado deverão perfazer o mínimo de 24 créditos,  
134 distribuídos nos seguintes núcleos curriculares: I - Núcleo Obrigatório,  
135 composto por atividades acadêmicas obrigatórias para todos os alunos, no  
136 qual deverão cursar 12 créditos; II - Núcleo Optativo, no qual os alunos  
137 deverão cursar no mínimo 12 créditos; III - Núcleo de Atividades Especiais  
138 de Pós-graduação, nas quais o aluno deverá obter aprovação nas atividades  
139 de estágio em docência, de defesa do projeto de dissertação e de defesa da  
140 dissertação. Parágrafo Único: Para Defesa do Projeto de dissertação, não  
141 serão exigidas as aprovações nas disciplinas Dissertação I e Dissertação  
142 II. Artigo nº 66 - Após o cumprimento dos créditos curriculares exigidos  
143 por este Regulamento, os estudantes de Doutorado e de Mestrado deverão  
144 fazer a defesa de Projeto. § 1º A defesa do Projeto de Dissertação de



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**

145 mestrado deverá ocorrer até o final do primeiro bimestre letivo do terceiro  
146 semestre do curso; § 2º A defesa do Projeto de Tese de doutorado deverá  
147 ocorrer até o término do 1º semestre do 3º ano; § 3º O estudante de  
148 Mestrado defenderá seu Projeto de Dissertação para uma banca, composta de  
149 seu orientador e de 02 (dois) outros professores, designados pela  
150 Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, com  
151 anuência do orientador; § 4º O estudante de Doutorado defenderá seu Projeto  
152 de Tese para uma banca composta de seu orientador e de 03 (três)  
153 professores, sendo, no mínimo, um externo à FACE, designados pela  
154 Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, com  
155 anuência do orientador; § 5º A banca deverá avaliar a coerência entre  
156 metodologia, objetivo e teoria do projeto; Artigo nº 67 - Para realizar a  
157 defesa do Projeto de Dissertação ou Tese, o estudante deverá se inscrever  
158 na secretaria do curso no mínimo 20 (vinte) dias antes da data agendada,  
159 apresentando os membros da Comissão Examinadora; Artigo nº 72 - O  
160 candidato, formalmente autorizado pelo seu orientador, deverá requerer ao  
161 Coordenador do Colegiado as providências necessárias à defesa, no mínimo 30  
162 (trinta) dias antes da data agendada com a Comissão Examinadora,  
163 encaminhando os documentos exigidos pela Secretaria. Parágrafo Único - O  
164 aluno deverá anexar ao material pelo menos um artigo com respectivo  
165 comprovante de submissão para publicação, produzido em conjunto com o  
166 orientador, resultante da dissertação ou tese; Artigo nº 79 - No caso de  
167 reprovação na defesa da Dissertação ou da Tese, ou trabalho equivalente,  
168 poderá o Colegiado, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora,  
169 dar oportunidade ao candidato para apresentar novo trabalho dentro do prazo  
170 máximo de seis meses; Artigo nº 91 - As atividades discentes de capacitação  
171 para a docência (Estágio em Docência) deverão ser desempenhadas por  
172 estudantes regularmente matriculados em cursos de Mestrado e de Doutorado e  
173 compreenderão atribuições relativas a encargos acadêmicos associados a  
174 atividades acadêmicas de Graduação, como define a Resolução vigente,  
175 mediante aprovação do Colegiado; **Supressões:** dos atuais Artigo nº 24 e  
176 nº 55; do inciso II do Artigo nº 85; **Inclusão:** do Artigo nº 59 - Parágrafo  
177 Único: Poderão ser conferidos os créditos relativos às disciplinas  
178 Dissertação I, Dissertação II, Projeto I, Projeto II, Projeto III, Tese I,  
179 Tese II, Tese III, e Ensaio Teórico, mediante apresentação de trabalho  
180 final compatível, anuência do orientador e aprovação pelo Colegiado.  
181 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por  
182 encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, VERA  
183 MARIA DIAS, Secretária do CEPEAD, lavrei a presente ata que, se aprovada,  
184 será assinada por mim e pelos membros presentes. Belo Horizonte, 05  
185 (cinco) de novembro de 2018.

Prof. Ricardo Silveira Martins .....  
Prof. Alexandre de Pédua Carrieri .....  
Prof. Antônio Artur de Souza.....  
Prof. Aureliano Angel Bressan.....  
Profa. Deise Luiza da Silva Ferraz.....



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração**

Profa. Kely César Martins de Paiva.....  
Prof. Marcelo Bronzo Ladeira.....  
Prof. Márcio Augusto Gonçalves ..  
Prof. Ricardo Teixeira Veiga.....  
Rossi Henrique Soares Chaves ..  
Paula Cristina de Moura Fernandes ..  
Vera Maria Dias ..